

nº 523

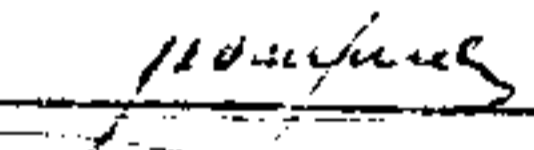
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para aquisição de 4 (quatro) ventiladores para doação à Igreja Católica desta Cidade da Serra.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da despesa referida no artigo anterior, são os definidos no artigo 61 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.582/71.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 27 de setembro de 1971



Prefeito Municipal